

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE AS OUVIDORIAS DO GOVERNO DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, E ORDEM DOS ADVOGADOS, TODOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE INTEGRAR E FORTALECER SUAS AÇÕES, CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Av. Antonino Freire, 1450, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, doravante denominado GOVERNO, neste ato representado pelo GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado MP, com sede na Rua Álvaro Mendes, 2294, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado por seu Procurador Geral, Dr. Cleando Alves de Moura; o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, doravante denominado TCE, com sede na Av. Pedro Freitas, 2100, Centro Administrativo, CNPJ nº 05.818.935/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado TJ, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Des. Erivan José da Silva Lopes; o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, doravante denominado TRE, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, CNPJ nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Des. Joaquim Dias de Santana Filho; o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, doravante denominado TRT,

com sede na Rua 24 de Janeiro, 181/N, CNPJ nº 03.458.141/0001-40, neste ato representado por seu Presidente Des. Giorgi Alan Machado Araújo; a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PI, doravante denominada OAB, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, Bairro Cabral, CNPJ nº 05.336.854/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Francisco Lucas Costa Veloso; a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada DPE, com sede na Rua Nogueira Tapety, 138, CNPJ nº 41.263.856/0001-37, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes; A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, doravante denominada PMT, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, CNPJ nº 06.554.869/0001-64, neste ato representada por seu Prefeito, Firmino da Silveira Soares Filho, e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS, doravante denominada APPM, com sede na Av. Pedro Freitas, 2000, Bairro Vermelha, CNPJ nº 05.821.9261/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Gil Carlos Modesto Alves, celebram, de acordo com as cláusulas sétima e oitava do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as Ouvidorias do Governo do Estado, Ministério Público, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, e a Ordem dos Advogados, todos do Estado do Piauí, com o objetivo de integrar e fortalecer suas ações, o **presente termo aditivo**, com o intuito de incluir ao referido acordo a Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Prefeitura Municipal de Teresina e a Associação Piauiense de Municípios, **que passam a fazer parte do referido acordo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Passam a integrar a rede de relacionamento entre o GOVERNO, MP, TCE, TJ, TRE, TRT e a OAB, compreendendo o intercâmbio de informações, a cooperação técnico-científica, a articulação de esforços, a formação de parceria estratégica e a definição de diretrizes comuns por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, bem como viabilizar o apoio a ações de atendimento aos cidadãos no âmbito na OUVIDORIA de cada um dos partícipes a DEP, a PMT e a APPM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO DA REDE E CRIAÇÃO DO ESTATUTO.

A Rede de Ouvidorias do Estado do Piauí terá uma coordenação exercida de forma alternada, entre os partícipes deste ACORDO, que será regido por este acordo e por seu regulamento, a ser aprovado pelos Ouvidores das Entidades pactuantes, por maioria absoluta.

PARÁGRAFO ÚNICO

As alterações supervenientes deste regulamento serão aprovadas nos mesmos termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NOVAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Acrescentam-se às atribuições de que trata a cláusula terceira do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 18 de outubro de 2013 as seguintes:

I – incentivar e viabilizar a integração e a troca de informações, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos de interesse dos partícipes, observadas as políticas de segurança e de acordo com as respectivas áreas de atuação, sempre buscando o fiel cumprimento deste acordo;

II – difundir as Ouvidorias como instrumento de promoção da cidadania e de aprimoramento da gestão pública;

III – promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas;

IV – eleger metas e estabelecer diretrizes relacionadas ao aperfeiçoamento às atividades das Ouvidorias;

V – resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações de que receberem ou tiverem ciência em virtude do presente acordo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos na cláusula sexta do acordo, prorroga-se o prazo de validade do mesmo por mais 60 (sessenta) meses, a partir do encerramento da vigência originária.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

As demais cláusulas do referido acordo permanecem inalteradas.

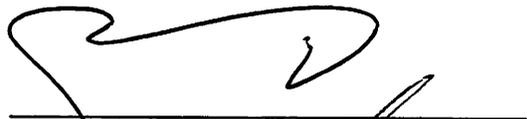
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

O GOVERNO DO ESTADO providenciará a publicação do extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

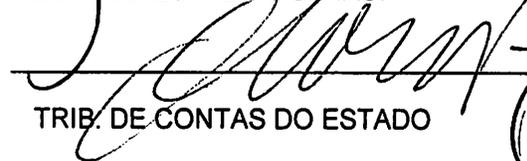
E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 21 de AGOSTO de 2017.

Signatários:



GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ



TRIB. DE CONTAS DO ESTADO



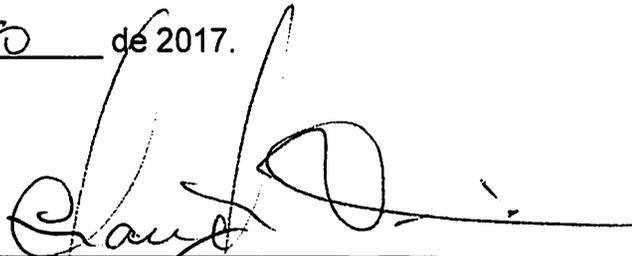
TRIB. REGIONAL ELEITORAL



ORDEM DOS ADV. DO BRASIL - PI



PREF. MUN. DE TERESINA



MINIST. PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



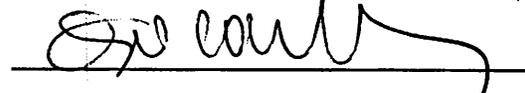
TRIB. DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



TRIB. REGIONAL DO TRABALHO

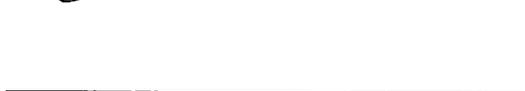
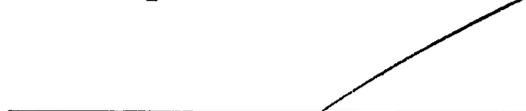
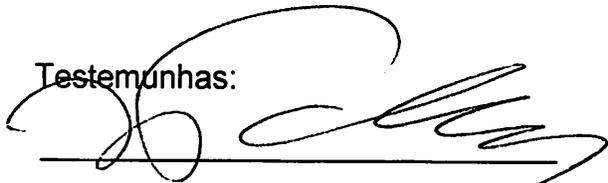


DEF. PÚB. DO ESTADO DO PIAUÍ



ASSOC. PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Testemunhas:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE AS OUVIDORIAS DO GOVERNO DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, E ORDEM DOS ADVOGADOS, TODOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE INTEGRAR E FORTALECER SUAS AÇÕES, CELEBRANDO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013, DA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013 – Passa a integrar a rede de relacionamento entre o GOVERNO, MP, TCE, TJ, TRE, TRT e a OAB, compreendendo o intercâmbio de informações, a cooperação técnico-científica, a articulação de esforços, a formação de parceria estratégica e a definição de diretrizes comuns por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, bem como viabilizar o apoio a ações de atendimento aos cidadãos no âmbito na OUVIDORIA de cada um dos partícipes e DPE, a PMT e a APPM.

DA COORDENAÇÃO DA REDE E CRIAÇÃO DO ESTATUTO – A Rede de Ouvidorias do Estado do Piauí terá uma coordenação exercida de forma alternada, entre os partícipes deste ACORDO, que será regido por este acordo e por seu regulamento, a ser aprovado pelos Ouvidores das Entidades pactuantes, por maioria absoluta.

DAS NOVAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES – Acrescentam-se às atribuições de que trata a cláusula terceira do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 18 de outubro de 2013 as seguintes: I – Incentivar e viabilizar a integração e a troca de informações, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos de interesse dos partícipes, observadas as políticas de segurança e de acordo com as respectivas áreas de atuação, sempre buscando o fiel cumprimento deste acordo; II – difundir as Ouvidorias como instrumento de promoção da cidadania e de aprimoramento da gestão pública; III – promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas; IV – eleger metas e estabelecer diretrizes relacionadas ao aperfeiçoamento às atividades das Ouvidorias; V – resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações de que receberem ou tiverem ciência em virtude do presente acordo, nos termos da Lei.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013 – As demais cláusulas do referido acordo permanecem inalteradas.

Teresina(PI), 21 de agosto de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Of. 523

OUTROS

CARNAÚBA AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Fazenda Tiracanga) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.584.135/0001-16, com sede na Rua Senador Gervásio, nº 943, CEP 64240-000, Piracuruca – PI, vem tornar público perante a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Requerimento para renovação da **Licença de Operação (L.O) Nº D000837/13** emitida em 09.09.2013 (válida por 4 anos) para atividade Agrícola e Pecuária.

P. P. 22483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.968/0001-46, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Dispensa de Licenciamento para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água** no município.

P. P. 22484



OFÍCIO Nº 287/2017 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 17 de agosto de 2017

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Maternidade dona Evangelina Rosa - MDER	FRANCISCO DE MACEDO NETO	160.292.243-87
	TERESINHA MARIA DA ROCHA	217.297.433-15
	JANAÍNA LOPES SOARES	618.963.653-53

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 294